ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3628, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Considera de utilidade pública a Associação Jaruense de Autistas (AJA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIACAO JARUENSE DE AUTISTAS (AJA)", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 46.065.930/0001-24, com sede na cidade Jaru, fundada em 13 de abril de 2019, tem por finalidade prestar atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos, a título de subvenções sociais, a Associação Jaruense de Autistas (AJA) de acordo com as possibilidades financeiras do Executivo Municipal, mediante prestação de contas, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e Lei Federal n°4.320/1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Jaru/RO, 31 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 31/10/2023 às 13:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1959433** e o código verificador **5FD55F9E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **01/11/2023**, edição **459 SUPLEM**, página **157** e código verificador **14594**.

Referência: Processo nº 19-5744/2023. Docto ID: 1959433 v1